

第35/2003號行政命令

澳門基金會的標誌

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據經第3/2001號行政法規第一條修訂的第6/1999號行政法規第十三條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條
標誌

一、核准澳門基金會標誌，該標誌的式樣載於本行政命令附件，該附件為本行政命令的組成部分。

二、標誌須以本行政命令附件所指的色彩印製。

二零零三年九月二十四日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Ordem Executiva n.º 35/2003

Logotipo da Fundação Macau

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo Único
Logotipo

1. É aprovado o logotipo da Fundação Macau, conforme o modelo constante do anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

2. O logotipo é impresso com as cores indicadas no modelo constante do anexo à presente ordem executiva.

24 de Setembro de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

附件

ANEXO



色彩說明

Descrição de Cores

- A. 藍色（印刷專色 Pantone 288C）
Azul (Pantone 288C)
- B. 綠色（印刷專色 Pantone 3278C）
Verde (Pantone 3278C)
- C. 綠色（印刷專色 Pantone 3278C, 65%）
Verde (65% de Pantone 3278C)
- D. 綠色（印刷專色 Pantone 3278C, 30%）
Verde (30% de Pantone 3278C)
- E. 黑色
Preto

第227/2003號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第53/93/M號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda: